C/2026/2287

16.4.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12237 — CARLYLE / BASF COATINGS)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2287)

1. Em 8 de abril de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— The Carlyle Group Inc. («Carlyle», Estados Unidos),

— Divisão de revestimentos da BASF («BASF Coatings», Alemanha), controlada pela BASF SE («BASF», Alemanha).

A Carlyle vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da BASF Coatings.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Carlyle é uma sociedade de investimento mundial,

— A BASF Coatings é a divisão de revestimentos da BASF, ativa a nível mundial no tratamento de superfícies, nos revestimentos para fabricantes de equipamento de origem (OEM) do setor automóvel e nos revestimentos de retoque de automóveis.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12237 — CARLYLE / BASF COATINGS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).